



PORTARIA Nº 13.039, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de acidente de trânsito supostamente causado por servidor, Secretaria Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 89/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 35/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de acidente de trânsito supostamente causado por servidor, no dia 17 de outubro de 2022, Secretaria Municipal de Esportes, conforme memorando 742/2022, da Secretaria Municipal de Esportes, Processo Interno nº 35/2022, Memo 89/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor César Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

Suplentes:

Mara Stefania Pereira Paiva
Jakson Domingos Siqueira
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.